



UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO No ____/____ AO CONVÊNIO ____/____

PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, através da ____ Coordenadora Regional de Educação, com sede na Rua _____ número _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, pelo estudante _____ (Identidade _____ emitida pelo _____, CPF _____), matriculado e freqüentando o Curso de Licenciatura em _____ - Modalidade EAD - e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Coordenador do Curso, assinam o presente Termo que se regerá pelas condições constantes das cláusulas abaixo descritas, necessárias à realização do estágio obrigatório, em observância à Lei Federal 11.788, de 25/09/2008 e à Resolução SME 1.030, de 17/06/2009, aprovada pelo Decreto 30.826, de 25/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto formalizar estágio obrigatório entre o estudante _____, matriculado e freqüentando o _____

Período do Curso de Licenciatura em _____ do Consórcio FUNDAÇÃO CECIERJ/IES PÚBLICAS sediadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme Convênio ____/____, firmado entre o município, através da SME, e a Instituição de Ensino (UFRJ).

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente estágio não implica em pagamento, ao estudante, de bolsa-auxílio ou auxílio-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo não consubstancia vínculo empregatício ou estatutário entre a Secretaria Municipal de Educação e o estagiário, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

CLAUSULA TERCEIRA

O estágio terá início em _____ e término em _____. As atividades de estágio diretamente relacionadas com o curso do estagiário serão exercidas no (a) _____, conforme Plano de Atividades do estagiário em anexo, elaborado em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação, o estudante e a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA

O Plano de Atividades do estagiário será incorporado ao presente Termo por meio de Aditivos à medida da avaliação progressiva do seu desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados com a participação efetiva da instituição de ensino e dos profissionais especializados das áreas subordinadas ao órgão concedente do campo de estágio.

CLÁUSULA SEXTA

A jornada do estágio será de _____ horas semanais, nos horários indicados no Plano de Atividades do estagiário compatível, obrigatoriamente, com seu horário escolar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

A carga horária semanal do estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação, indicados pela instituição de ensino e comunicados ao município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA

A instituição de ensino apresentou Apólice de Seguro nº _____ de acidentes pessoais, em favor do estudante, expedida por _____.

CLÁUSULA NONA

O estagiário, sob pena de exclusão, obriga-se a:

1. Cumprir todas as normas estabelecidas na Lei Federal 11.788, de 25/09/2008 e da Resolução SME 1.030, de 17/06/2009, aprovada pelo Decreto 30.826, de 25/06/2009;
2. Cumprir as normas da Secretaria Municipal de Educação e do órgão concedente do campo de estágio onde estiver lotado;
3. Cumprir carga horária semanal de _____ horas, de acordo com indicações do Plano de Atividades do Estagiário;
4. Observa os deveres de ética e respeito ao órgão concedente do estágio;
5. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
6. Assinar lista de frequência;
7. Usar obrigatoriamente o crachá de identificação dentro do respectivo órgão da SME durante todo o período de estágio, devolvendo-o ao término do mesmo, para fins de recebimento de documentação comprobatória do referido estágio;
8. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O desligamento do estágio ocorrerá nas situações abaixo relacionadas e ocasionará a rescisão do presente Termo:

1. Por interrupção ou conclusão do curso;
2. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
3. A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito ao órgão concedente do campo de estágio;
4. No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;
5. No caso de permitir sua substituição por outro estagiário;
6. No caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal;
7. Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas, professores e alunos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por ocasião do desligamento do estagiário ou conclusão do estágio, o órgão concedente encaminhará Termo de Realização do Estágio à instituição de ensino, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos utilizados e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, o município providenciará a publicação do presente Termo, em extrato no DO-RIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

E como estejam de acordo, elegem as partes o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento.

Rio de Janeiro,

Secretaria Municipal de Educação

Aluno (a)

Instituição de Ensino.